



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 195

Página 1 de 1

Instituto convoca aposentados e pensionistas para recadastramento

Servidores públicos municipais aposentados e pensionistas da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia devem estar atentos ao recadastramento do Instituto de Previdência – Olímpia Prev.

O comunicado com a convocação foi publicado na edição de quinta-feira (12) do Diário Oficial Eletrônico, com a data e o horário agendados para o interessado realizar a atualização de dados.

O recadastramento será realizado a partir da próxima segunda-feira, dia 16 de abril, até 05 de junho deste ano, na sede do Instituto, que fica na Av. Dr. Waldemar Lopes Ferraz, 1042 – Centro.

No ato, o servidor aposentado e pensionista deve apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Filhos, Declaração de União Estável (se houver), PIS, Carteira de Trabalho – CTPS, Cartão do SUS do Titular e seus dependentes.

A medida é necessária para prova de vida, conforme determina a legislação vigente, e o não comparecimento implicará em suspensão dos benefícios.

A lista completa do agendamento, com a data e horário, pode ser consultada na edição do Diário Oficial de quinta-feira, 12 de abril, entre as páginas 7 e 25.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 195

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Revogação / Anulação	8
Prorrogações	8
Outros atos	9
Comunicados	9
DAEMO Ambiental	9
Atos de Pessoal	9
Nomeação de servidor	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 195

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.087, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Institui a Medalha Integração Defesa Civil da Estância Turística de Olímpia/SP, em parceria com a Secretaria de Estado da Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a MEDALHA INTEGRAÇÃO DEFESA CIVIL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP, em parceria com a Secretaria de Estado da Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, que tem por finalidade galardoar as personalidades civis e militares, físicas ou jurídicas pelos relevantes serviços prestados na prevenção e ou nas intempéries de Defesa Civil, que justifica está outorga.

Art. 2.º A Medalha de que trata o artigo anterior, será composta como abaixo descrito:

I – Anverso: Escudo redondo de ouro (dourado), 40mm (quarenta milímetros) seccionado em duas metades, que se encontram de forma oblíqua desconectadas da sinistra para a destra em 5mm (cinco milímetros); ao centro dois brasões de armas, do Estado de São Paulo e da Cidade de Olímpia, com suas cores próprias, guarnecidos de dois braços estilizados, de goles (vermelho) e moventes de ambos flancos; orlado de blau (azul) em duas seções separadas, a superior com a inscrição em caracteres versais maiúsculos: “INTEGRAÇÃO”, e a inferior: “DEFESA CIVIL”;

II – Reverso: Escudo todo de ouro (dourado);

III – Fita: A medalha pende de uma fita de gorgorão

de seda chamalotada, de 40mm (quarenta milímetros) de largura, por 60mm (sessenta milímetros) de altura com as seguintes cores e dimensões, do centro para as extremidades:

- ao centro – azul, com 04mm (dez milímetros);
- laranjado – com 5mm (cinco milímetros);
- preto – com 3mm (cinco milímetros);
- amarelo – com 5mm (cinco milímetros); e
- vermelho – com 5mm (cinco milímetros).

§ 1.º Acompanharão a medalha: o pin, a barreta (somente para militares) e o diploma.

§ 2.º O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Comissão de Agraciamento designada pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, de que trata o artigo 3.º deste regulamento.

Art. 3.º O Prefeito Municipal Estância Turística de Olímpia, designará uma Comissão de Agraciamento, composta pelo Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria e mais 03 (três) componentes, da qual será o presidente.

§ 1.º A Comissão de Agraciamento se reunirá em data a ser indicada por solicitação do Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia.

§ 2.º O Presidente da Comissão de Agraciamento terá o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Art. 4.º O Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, o Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, a Secretária de Estado da Casa Militar do Estado de São Paulo e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil são os integrantes da Comissão de Agraciamento e serão automaticamente detentores desta condecoração, em razão da manutenção da “fons honorum” (fonte de honra).

Art. 5.º A medalha “Integração Defesa Civil” será concedida pelo Prefeito da Estância Turística de Olímpia, que promove o evento, ou por quem este designar.

Parágrafo único. A condecoração poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 6.º A aprovação das propostas dependerá da maioria absoluta de votos na Comissão de Agraciamento.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 195

Página 3 de 8

Art. 7.º A entrega da venera será sempre feita quando aprouver o Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, mas sempre de forma solene, com vistas à valorização do seu simbolismo.

Art. 8.º Perderá o direito ao uso da honraria recebida, devendo restituí-la a Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio e Indústria da Estância Turística de Olímpia, juntamente com os seus complementos, o agraciado que por qualquer motivo venha a denegrir a imagem da instituição e seu simbolismo e ou tenha sido condenado, por Tribunal de Justiça, ressalvada a sua defesa.

Parágrafo único. A medida de que trata o “caput” deste artigo será determinada pela Comissão de Agraciamento, por maioria absoluta dos votos de seus membros.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.088, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Institui a Medalha Heróis do Interior Comemorativa ao 40º Aniversário do CPI 3, da Estância Turística de Olímpia/SP, em parceria com o Comando de Policiamento do Interior 3 – Ribeirão Preto.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída a MEDALHA “HERÓIS DO INTERIOR”, comemorativa ao 40º Aniversário do CPI 3 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP, em parceria com o Comando de Policiamento Militar do Interior 3 – Ribeirão Preto, que tem por finalidade galardoar as personalidades civis e militares, físicas ou jurídicas pelos relevantes serviços prestados a segurança pública regional, que justifica está outorga.

Art. 2.º A Medalha de que trata o artigo anterior, será composta como abaixo descrito:

I – Anverso: Recorte do mapa físico do Estado de São Paulo, de ouro, com 40 mm (quarenta milímetros) de largura; por 28,5 mm (vinte e oito milímetros e meio) de altura; tendo demarcada a região geográfica administrativa da ação do CPI-3 (Comando de Policiamento do Interior – três), de goles (vermelho) e destacando a cidade de Olímpia em ouro (amarelo); sobreposto a uma coroa de louros de 30 mm (trinta milímetros) que perpassa o mapa de São Paulo, da direita (oeste – por traz) para a sinistra (leste – pela frente), e termina em adereço metálico da fita, de ouro, de 5mm (cinco milímetros) de altura por 40mm (quarenta milímetros) de largura, com a inscrição em caracteres versais maiúsculo: “CPI 3”, de sable (preto);

II – Reverso: Todo de ouro (dourado);

III – Fita: A condecoração pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, de 40mm (quarenta milímetros) de largura, por 60mm (sessenta milímetros) de altura, com as seguintes cores e dimensões, partindo do centro para as extremidades: :

- a) amarelo – 6mm (seis milímetros);
- b) vermelho – 6mm (seis milímetros);
- c) branco – 5mm (cinco milímetros); e
- d) preto – 6mm (seis milímetros).

§ 1.º Acompanharão a medalha: o pin, a barreta (somente para militares) e o diploma.

§ 2.º O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Comissão de Agraciamento designada pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, de que trata o artigo 3.º deste regulamento.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 195

Página 4 de 8

Art. 3.º O Prefeito Municipal Estância Turística de Olímpia, designará uma Comissão de Agraciamento, composta pelo Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria e mais 03 (três) componentes, da qual será o presidente.

§ 1.º A Comissão de Agraciamento se reunirá em data a ser indicada por solicitação do Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia.

§ 2.º O Presidente da Comissão de Agraciamento terá o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Art. 4.º O Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, o Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, e o Comandante do Comando Militar do Interior 3 – Ribeirão Preto são os integrantes da Comissão de Agraciamento serão automaticamente detentores desta condecoração, em razão da manutenção da “fons honorum” (fonte de honra).

Art. 5.º A medalha “Heróis do Interior” será concedida pelo Prefeito da Estância Turística de Olímpia, que promove o evento, ou por quem este designar.

Parágrafo único. A condecoração poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 6.º A aprovação das propostas dependerá da maioria absoluta de votos na Comissão de Agraciamento.

Art. 7.º A entrega da vena será sempre feita quando aprovar o Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, mas sempre de forma solene, com vistas à valorização do seu simbolismo.

Art. 8.º Perderá o direito ao uso da honraria recebida, devendo restituí-la a Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio e Indústria da Estância Turística de Olímpia, juntamente com os seus complementos, o agraciado que por qualquer motivo venha a denegrir a imagem da instituição e seu simbolismo e ou tenha sido condenado, por Tribunal de Justiça, ressalvada a sua defesa.

Parágrafo único. A medida de que trata o “caput” deste artigo será determinada pela Comissão de Agraciamento, por maioria absoluta dos votos de seus membros.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 48.305, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 16 de abril de 2018, a Portaria n.º 47.264, de 08 de maio de 2017, que dispõe sobre designação de servidor para exercer as funções de Controlador da Controladoria Geral do Município da Estância Turística de Olímpia.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 195

Página 5 de 8

PORTARIA N.º 48.306, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 16 de abril de 2018, a servidora SANDRA REGINA DE LIMA, portadora do R.G. n.º 12.946.422, para exercer as funções de Controlador da Controladoria Geral do Município da Estância Turística de Olímpia, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o artigo 16, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.307, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 13 de abril de 2018, a Portaria n.º 48.232, de 09 de março de 2018, que dispõe sobre designação de Diretor de Divisão Administrativa Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.308, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 13 de abril de 2018, a servidora RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, portadora do R.G. n.º 43.543.468-0, para exercer as funções de Diretor de Divisão do Escritório de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.309, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 12 de abril de 2018, a Portaria n.º 46.794, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 195

Página 6 de 8

designação de Diretor de Divisão de Serviços, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.310, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor RENAN MATHEUS GEROLIM FERREIRA, RG n.º 36.054.724-2, lotado no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 09 de abril de 2018, do Senhor FREDERICO CAMIOTO JUNIOR.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 50/2018

Objeto: aquisição de material para insulínicos dependentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Abertura dos envelopes: 26/04/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 12 de abril de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Homologação / Adjucação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial n.º 24/2018, para Registro de Preços para aquisição de material laboratorial para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

Lote	Vencedor	Valor Total
2	BIOSTOCK DIAGNOSTICO COMERCIO IMP. EXP. DISTRIB.	R\$ 52.000,00
4	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELLI ME	R\$ 3.300,00
5	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELLI ME	R\$ 1.500,00
6	Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA	R\$ 51.500,00
7	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 21,92
8	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 48,00
9	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 43,20
11	Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA	R\$ 1,49
13	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 29,97
14	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 11,12
16	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 105,40
17	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 60,48
18	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 400,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 195

Página 7 de 8

21	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 20,16
22	Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA	R\$ 8.000,00
25	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 13,86
26	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELLI ME	R\$ 17,93
27	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 51,60
28	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 51,60
30	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 342,90
31	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 71,33
32	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 151,80
33	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 83,67
34	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 67,50
35	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELLI ME	R\$ 53,00
36	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELLI ME	R\$ 53,00
37	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELLI ME	R\$ 94,50
38	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELLI ME	R\$ 3.450,00
39	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 113,16
40	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELLI ME	R\$ 333,34
41	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELLI ME	R\$ 2.000,00
44	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 175,15
45	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 373,55
46	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 205,44
47	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 135,00
48	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 135,00
51	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 990,00
52	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 547,50
53	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 547,50
54	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 837,00
55	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 30,20
58	BIOSTOCK DIAGNOSTICO COMERCIO IMP. EXP. DISTRIB.	R\$ 2.800,00
59	BIOSTOCK DIAGNOSTICO COMERCIO IMP. EXP. DISTRIB.	R\$ 1.400,00
60	BIOSTOCK DIAGNOSTICO COMERCIO IMP. EXP. DISTRIB.	R\$ 2.000,00
61	BIOSTOCK DIAGNOSTICO COMERCIO IMP. EXP. DISTRIB.	R\$ 740,00
62	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	R\$ 561,75

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
03 de abril de 2018.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 24/2018, de 19 de março de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 03 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
04 de abril de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Eliane Beraldo Abreu de Souza, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar o Processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2018, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia/SP, 12 de abril de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Prorrogações

Tomada de Preços nº 04/2018

Prorrogação de Prazo de Abertura

O Município de Olímpia/SP prorroga para o dia 18/04/2018 às 13h30, a entrega dos envelopes (documentação e proposta), e às 14h00 para abertura dos mesmos, cuja abertura estava marcada para o dia 13 de abril de 2018, às 14h00.

Olímpia, 12 de abril de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 195

Página 8 de 8

Secretária de Administração

Tomada de Preços nº 03/2018 Prorrogação de Prazo de Abertura

O Município de Olímpia/SP prorroga para o dia 18/04/2018 às 09h30, a entrega dos envelopes (documentação e proposta), e às 10h00 para abertura dos mesmos, cuja abertura estava marcada para o dia 13 de abril de 2018, às 10h00.

Olímpia, 12 de abril de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO Tomada de Preços n.º 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP HABILITA as empresas Encom Serviços Urbanos Ltda-ME e CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli, para o procedimento licitatório em referência.

Olímpia, 12 de abril de 2018.

TATIANA MARIA SERAFIM

Presidente Com. Perm. de Licitação

Comunicados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia Secretaria Municipal de Finanças

A Secretaria Municipal de Finanças de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública relativa à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a realizar-se às 15h do dia 19 de Abril de 2018 (quinta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA N.º 1.199, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 11 de abril de 2018, o servidor EZIO NAGAMINE, portador do R.G. n.º 12.709.345-X, para exercer as funções de Chefe do Setor de Gerenciamento de Resíduos, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 4.º, do artigo 10, da Lei n.º 3.910, de 05 de março de 2015.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral